

**Lei Complementar 211, de 6 de dezembro de 2001.**

*Altera a Lei Complementar n.º 198, de 05 de julho de 2001, modificando o número de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos passa a constituir-se dos Cargos de provimento em comissão constantes da Tabela I, anexa à presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela I da Lei Complementar n.º 198, de 05 de julho de 2001.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 6 de dezembro de 2001, 113º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO  
Pedro Almeida Duarte

TABELA I

CARGO COMISSIONADO	N.º
Secretário de Estado	1
Secretário Adjunto	1
Chefe de Gabinete	1
Coordenador	9
Subcoordenador	11
Chefe de Grupo Auxiliar	18
C-1	3
Diretor Geral (DG)	16
Diretor Adjunto (DA)	16
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE I	29
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE II	39
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE III	114
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE IV	316
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE V	196
Diretor de Estabelecimento de Ensino – DE VI	179
Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE I	28
Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE II	36
Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE III	105
Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE IV	200
Vice-diretor de Estabelecimento de Ensino – VDE V	51
Diretor de Centro Cultural e Biblioteca Escolar – DCC	1
Vice-Diretor de Centro Cultural e Biblioteca Escolar – VDCC	1
Diretor Regional de Alimentação Escolar – DRAE	8
Diretor Regional de Educação, Cultura e dos Desportos – DIREDD	16
TOTAL: ⇒	1.395